

=PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA PITINGA=

=LEI Nº 228=

=ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA para o exercício de
1.965.=

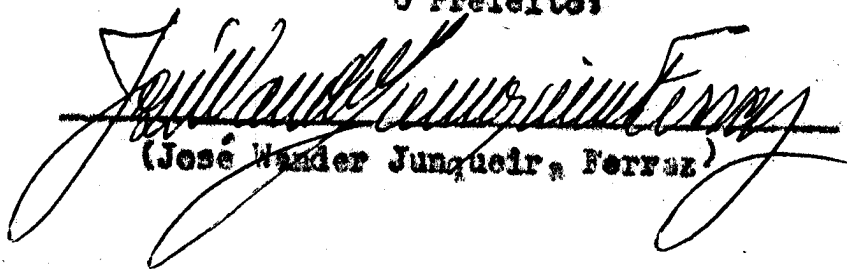
A Câmara Municipal de Pirapitinga, decreta e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Fica aprovado o Orçamento desta Prefeitura para o exercício de 1.965 (mil novecentos e sessenta e cinco).

ARTIGO 2º = Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1.965 (mil novecentos e sessenta e cinco)

Prefeitura Municipal de Pirapitinga, 13 de novembro de 1.964.

O Prefeito:


(José Wader Junqueira Ferraz)

A Secretárias

(Maria Bifano Quevedes)